



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio 365 – Centro Santos Dumont- MG

CEP - 36 240-000 Tel: (32)3252-9600

sandra.cabral@camarasd.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº: 55.053/ 2024

VEREADORA: SANDRA IMACULADA CARDOSO CABRAL

DESTINATÁRIO: EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Santos Dumont - MG, 24 maio de 2024;

A Vereadora Sandra Imaculada Cardoso Cabral, no uso de suas atribuições *encaminha o REQUERIMENTO:*

A pedido dos moradores do bairro 4º Depósito, na Rua Prefeito José Ferreira Gomes, próximo ao número 52, venho através desta solicitar uma atenção URGENTE para a localidade, uma vez que devido a intensidade das chuvas, se formou um grande buraco que tem impossibilitado o transito de veículos e pedestres na localidade, inclusive a rota do ônibus urbano teve que ser mudada por causa desse referido buraco;

Cumpre ressaltar que os moradores informam que o PERIGO É DE GRANDE INTENSIDADE, uma vez que possui buracos que vem trazendo muito medo e transtornos aos pedestres e condutores de veículos, bem como, aos alunos da Escola Estadual Governador Bias Fortes que precisam passar pela localidade constantemente. Requeremos que a Secretária Competente possa providenciar a resolução do problema mencionado, IMEDIATAMENTE.

FOTOS EM ANEXO:





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio 365 – Centro Santos Dumont- MG

CEP - 36 240-000 Tel: (32)3252-9600

sandra.cabral@camarasd.mg.gov.br

Informamos que a população já vem sofrendo com o atual problema a muito tempo e é direito da população em requerer do setor competente solução ao problema mencionado, tal direito é amplamente amparado por diversos instrumentos jurídico, dentre eles estão a Lei Orgânica do Município, como em seu plano diretor e ainda na:

- **Constituição Federal de 1988:**

- **Artigo 5º, inciso XXII:** garante o direito de petição aos Poderes Públicos;
- **Artigo 30, inciso V:** determina que o município deve prestar serviços públicos de forma adequada.

- **Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001):**

- **Artigo 2º, inciso II:** define a função social da propriedade urbana;
- **Artigo 39:** estabelece a necessidade de infraestrutura urbana adequada, incluindo pavimentação.

Desde já, requer uma resposta por escrito das providências tomadas para a execução do presente pedido, ou se tratando de inviabilidade requer a negativa por escrito bem como os motivos que levaram a decisão desfavoráveis;

Que seja deferido o pedido e solucionar os transtornos dos moradores com **extrema urgência**;

Santos Dumont –MG, 24 de Maio de 2024

Pede e Espera
Deferimento
Atenciosamente,

SANDRA IMACULADA CARDOSO CABRAL

VEREADORA